LEI N.º 3.197, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Dia Municipal do Bem-Estar Animal e do Protetor dos Animais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Bem-Estar Animal e do Protetor dos Animais a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de dezembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito